

ADENDA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

**FORNECIMENTO DE MISTURAS DE GASES DE CALIBRAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO E
SERVIÇO DE ALUGUER DE GARRAFAS**

entre

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, adiante designada por CCDR-NORTE, pessoa coletiva número 600 074 404, representada pelo seu Presidente, António Augusto Magalhães da Cunha, nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2020, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 209, de 27/10, adiante designada por Primeiro Outorgante,

Doravante identificada por «Contraente Público»

e

Segunda: NIPPON Gases Portugal - Unipessoal, Lda, com sede social na Rua do Espido, s/n Apartado 1139, 4471-909 Maia, matriculada na Conservatória do Registo Predial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501 738 916, com o capital social de €1.790.650,00, neste ato representada por José Maria Borges Carneiro, na qualidade de procurador, com poderes para obrigar, nos termos constantes da procuração em vigor;

Doravante identificada por «Fornecedor»

Considerando que:

- a) Por decisão do Presidente da CCDR-NORTE, no uso das suas competências, de 21 de fevereiro de 2022, o Contraente Público promoveu, através de um procedimento de ajuste direto, a contratação do fornecimento de gases de calibração de alta concentração para o ano de 2022 e para o aluguer de garrafas de baixa concentração;

- b) Verifica-se a necessidade de modificação do contrato uma vez que, com a remodelação da rede, por lapso foram contabilizadas 17 garrafas em vez de 18 garrafas;
- c) Assim, de forma a corrigir o erro detetado, deve ser efetuada uma modificação objetiva do contrato, de forma a contabilizar os dias de aluguer da garrafa que não foi contabilizada inicialmente, nos termos dos artigos 370.º e seguintes do CCP;
- d) A despesa resultante da presente adenda ao contrato de aquisição de bens encontra-se cabimentada com cobertura no OA, na rubrica 020102, e tem o seguinte número de compromisso: RCO.2022.50;
- e) A minuta da adenda ao contrato de aquisição de bens foi aprovada pelo Presidente da CCDR-NORTE a 1 de julho de 2022;

É celebrado, de boa-fé, o presente contrato de aquisição de bens, que se regerá pelos considerandos *supra* e pelos artigos *infra* previstos.

Artigo 1.º

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gases de calibração de alta concentração para o ano de 2022 e o aluguer de 18 garrafas de baixa concentração pelo Fornecedor, nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o procedimento identificado no considerando a) do presente contrato, devidamente concretizados no artigo 96.º do CCP.
2. O fornecimento será efetuado nos termos e condições constantes da proposta do Fornecedor e obedecerão ao prescrito no caderno de encargos e nas diferentes peças que integram o procedimento.

Artigo 2.º

(Preço)

O acréscimo pelos trabalhos complementares a pagar pelo Contraente Público, é o de €69,53 (sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal.

Pela CCDR-NORTE,

**António A.
M. Cunha**

Assinado de forma digital por
António A. M. Cunha
DN: c=PT, title=Presidente,
ou=Presidência, o=Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte, cn=António A. M.
Cunha
Dados: 2022.09.05 15:30:17 +01'00'

(António M. Cunha)

Pelo Fornecedor,

[Assinatura
Qualificada]
**JOSÉ
MARIA
BORGES
CARNEIRO**

Digitally signed by Fornecedor Qualificado
JOSE MARIA BORGES CARNEIRO
DN: c=PT, ou=PORTUGAL, o=REPÚBLICA PORTUGUESA, ou=Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, cn=António A. M. Cunha
Assinado de forma digital por
António A. M. Cunha
DN: c=PT, title=Presidente,
ou=Presidência, o=Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte, cn=António A. M.
Cunha
Dados: 2022.09.05 15:30:17 +01'00'

(José Maria Borges Carneiro)